LEI Nº 2.612/2015

Abre ao Orçamento do Município em favorda Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor total de R$ 220.000,00para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Municípiopara o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favorda Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais) para atender a programação a seguir:

II - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.029.....	Manutenção do transporte escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.33.00.00.00.00.....	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (157): R$	180.000,00

II - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de mão-de-obra
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (177): R$	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme a seguir:

II - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.1.102.....	Construção e ampliação de unidades educacionais
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (136): R$	50.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.023.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital

Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (155): R$	130.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.027.....	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100104.01.01.00 (1104).	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.
	Total da dotação (179): R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal